Laure Mo De Caco

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

11º TERMO ADITIVO Nº 052-2022, VINCULADO AO CONTRATO Nº 200-2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136-2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2021.

ADITIVO
CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE
COCOS E A
EMPRESA AUTO
POSTO TROPICAL
LTDA.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO TROPICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.693/0001-00, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 300, Vila Boa Sorte, Cocos- BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pelo Sr. Milton Lopes de Souza Neto, portador da Carteira de Identidade nº 1287232973 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 028.817.795-90, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 200-2021**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 044-2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicial do item 1 (Diesel S10) do contrato nº 200-2021, destinados ao abastecimento da frota do Município de Cocos, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 19,06 % (dezenove zero vírgula seis por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 200-2021, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 487.994,10 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 15 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA CNPJ: 14.222.012/0001-75 CONTRATANTE